



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Processo Administrativo n. 023/2023
Dispensa de Licitação n. 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Major Vieira Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Observou a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação por dispensa de licitação.

Considerando a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço, embasada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nestes termos:

Proponente que apresentou o menor preço:

Empresa VIP SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.014.271/0001-45

ITEM	Descrição	QTD/Unidade	Valor Unitário/Hora	Valor total
1	Prestação de Serviços de vigilância desarmada, 1 vigilante por unidade escolar sendo o total de 4 vigilantes, compreendendo 11 horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7h às 18h, conforme calendário do ano letivo; considerando também que está previsto vigilância em atividades extracurriculares, comemorações, entre outros, ocorridos no âmbito escolar em horários diversos ao horário das aulas, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com antecedência.	5.568 horas	R\$ 41,33	R\$ 230.125,44

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Major Vieira, 14 de ABRIL de 2023.

ADILSON LISZKOVSKI
PREFEITO MUNICIPAL